



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 14/8/2025

DECRETO N° 1.448, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO N°
1.938, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 24422/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do decreto nº 1.938, de 8 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - representantes do Poder Público Governamental:

a) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (Seter):

1. titular: Elciene Cezário Magalhães;
2. suplente: Esther de Paula Matias Modesto;

.....
d) Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas):

2. suplente: Mônica Olímpio;

f) Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA):

1. titular: Letícia Mavigno do Vale;

.....
II - representantes dos Trabalhadores:

c) Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás no Estado do Espírito Santo (SINERGIA):

1. Titular: Gilberto Jesuíno de Oliveira;
2. Suplente: Henri Américo Fernandes Rocha;

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de agosto de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360031003500310032003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.063/2020.
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310035003000310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 13/08/2025 11:51
Checksum: 179A4B54119FD1186CBC16E9A7C626EEA2B74B9315BD3EDEEA712E9C319D613F



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600310035003000310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.